



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 185/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88 da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997.

RESOLVE

Autorizar a Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (Quarenta por cento) do menor piso salarial do Município ao servidor Rogério Cezar Tomba por motivo de substituição temporária do servidor que trabalha no caminhão de coleta de lixo durante o período de gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2017, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 22 de novembro de 2017.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felicia Exalta
Em 23 / 11 de 2017

edicao 1852
78 A6